

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DO CONCURSO VESTIBULAR**

**PROCESSO SELETIVO – 2008 – CURSOS DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

**EDITAL Nº 18 / 2008**

A Universidade Federal da Paraíba - UFPB, através da Comissão Permanente do Concurso Vestibular – COPERVE, torna público que o Processo Seletivo - 2008, para ingresso nos cursos de graduação da UFPB, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, modalidade de educação a distância, regulamentado pelas Resoluções Nº 26/2007 e Nº 31/2008, do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão, obedecerá às seguintes disposições:

**DA INSCRIÇÃO**

1. A inscrição poderá ser efetuada a partir das 09h do dia **07 de julho de 2008** até às 23h 59min do dia **20 de julho de 2008**, exclusivamente através do sítio [www.coperve.ufpb.br](http://www.coperve.ufpb.br) .
  - 1.1 A taxa de inscrição é de **R\$30,00 (trinta reais)**, a qual, uma vez recolhida, não será devolvida.
  - 1.2 Não haverá isenção da taxa de inscrição.
2. Para solicitar sua inscrição, o candidato deve:
  - a) acessar o site [www.coperve.ufpb.br](http://www.coperve.ufpb.br);
  - b) preencher, integralmente, o formulário de inscrição, informando, inclusive, o número do seu documento de identidade e seu CPF;
  - c) enviar, eletronicamente, o formulário de inscrição devidamente preenchido e uma foto 3X4 recente, em arquivo digital formato jpeg;
  - d) imprimir a Guia de Recolhimento da União (GRU);
  - e) efetuar, em espécie, o pagamento da taxa de inscrição até **21 de julho de 2008**, em qualquer agência do Banco do Brasil, sob pena da não efetivação da inscrição.
- 2.1 O candidato que não dispuser de equipamento próprio para efetuar a sua inscrição pela Internet poderá utilizar os equipamentos disponibilizados na sede da COPERVE e nos Pólos de Apoio Presencial da UAB dos municípios abaixo indicados, nos dias 07, 08, 09, 10, 11, 14, 15, 16, 17 e 18 de julho de 2008, das 8h às 12h e das 14h às 18h.

<b>Pólo/Cidade/Estado</b>	<b>Local de atendimento</b>
Araruna/PB	Escola Municipal João Alves Torres Rua Coronel Pedro Targino, S/Nº – Araruna/PB
Cabaceiras	Rua Cel. Manoel Maracajá, Nº 07 – Centro – Cabaceiras/PB
Camaçari/BA	Cidade do Saber Rua do Telégrafo, S/Nº - Bairro da Bomba – Camaçari/BA
Campina Grande/PB	Pólo de Apoio Presencial de Campina Grande. Largo do Açude Novo, SNº - Centro- Campina Grande/PB.
Conde/PB	Rodovia-PB 018 - Km 3.5 Jardim Recreio - agregado à Secretaria de Educação - Conde/PB
Coremas	Rua Cap. Anônio Leite, Nº 69 – Centro – Coremas/PB
Cuité de Mamanguape/PB	Secretaria de Educação do Município Cuité de Mamanguape/PB
Duas Estradas/PB	E M E F Profa. Maria Dultra. Rua Tiradentes Nº 140 - Duas Estradas/PB
Ipojuca/PE	Séc. de Educação, Cultura e Esportes. Sala de Apoio da UAB Praça Dantas Barreto, S/Nº - Centro - Ipojuca/PE
Itabaiana/PB	Telecentro Municipal Av. Presidente João Pessoa, Nº 451- Centro - Itabaiana/PB
Itapicuru/BA	Secretaria de Educação Rua Osvaldo Caldas, S/Nº - Itapicuru/BA
Itaporanga/PB	Secretaria Municipal de Educação Av. Padre Lourenço, Nº 328 – Centro - Itaporanga/PB
Jacaraci/BA	Secretaria de Educação Praça Luiz Eduardo Magalhães, Nº 84 - Centro – Jacaraci/BA
João Pessoa/PB	Centro de Capacitação de Professores Av. Ministro José Américo de Almeida (Beira Rio), Nº 2727 - Expedicionários - João Pessoa/PB

<b>Pólo/Cidade/Estado</b>	<b>Local de atendimento</b>
João Pessoa/PB-Coperve	Sede da COPERVE Av. Dom Moisés Coelho, Nº 152 -Torre - João Pessoa/PB
Limoeiro/PE	Faculdade de Administração do Limoeiro – FACAL Av. Jerônimo Heráclio, Nº 81 – Centro – Limoeiro/PE
Livramento/PB	Escola Municipal Maria Salomé de Almeida Rua Arnaldo Guilherme, S/Nº - Bairro Santo Antônio – Livramento/PB
Lucena/PB	Secretaria de Educação do Município. Rua João Monteiro Falcão, S/Nº - Lucena /PB
Mari/PB	Secretaria Municipal de Educação Rua Antônio de Luna Freire, Nº 146 – Centro - Mari/PB
Mundo Novo/BA	Secretaria Municipal de Educação Rua Ministro Francisco Sá, nº44 – Centro - Mundo Novo /BA
Paratinga/BA	Secretaria Municipal de Educação Av. Rio Branco, S/Nº - Bairro Alcides de O Dourado – Paratinga/BA
Pombal/PB	Rua Manoel Pires de Sousa, S/Nº - Centro – Pombal/PB
São Bento	Pc. Tiradentes, Nº 52 – Centro – São Bento/PB
Taperoá	Av. Getúlio Vargas, Nº 84 – Centro – Taperoá/PB

**2.1.1** O atendimento nos locais acima especificados obedecerá, **preferencialmente**, à seguinte ordem:

LETRA INICIAL DO PRIMEIRO NOME DO CANDIDATO	PERÍODO DE ATENDIMENTO
<b>A a C</b>	07 e 08 de julho de 2008
<b>D a H</b>	09 e 10 de julho de 2008
<b>I a L</b>	11 e 14 de julho de 2008
<b>M a R</b>	15 e 16 de julho de 2008
<b>S a Z</b>	17 e 18 de julho de 2008

**2.1.2** Quando necessário, serão distribuídas, durante a inscrição, fichas para ordenar o atendimento.

**2.2** Ao inscrever-se, o candidato deverá optar por um único curso da oferta de vagas.

**2.2.1** Cada curso terá um código que o identificará.

**2.2.2** Códigos diferentes referem-se a cursos diferentes, mesmo que tenham idêntica nomenclatura.

**2.2.3** Cada curso terá vagas destinadas:

- I - a professores vinculados à rede de ensino pública municipal ou estadual, que tenham concluído o Ensino Médio ou curso equivalente;
- II – aos demais candidatos que tenham concluído o Ensino Médio ou curso equivalente, considerados demanda social.

**2.3** Para efeito de inscrição, somente serão considerados documentos de identidade as Carteiras ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Polícia Federal (excetuando-se passaporte), Polícia Militar, Ordens ou Conselhos profissionais.

**2.3.1** No caso de candidato de nacionalidade estrangeira, será considerada apenas a Cédula de Identidade de estrangeiro expedida pelo Departamento de Polícia Federal, que comprove a sua condição de portador de visto permanente, ou de visto temporário no país, conforme inciso IV, do art. 13, da Lei nº 6.815/80, ou o protocolo de pedido de permanência definitiva no Brasil.

**2.4** O candidato que efetuar mais de uma inscrição terá validada apenas a última.

**2.5** Efetuada a inscrição, as opções referentes à língua estrangeira, ao curso e à cidade de prova não poderão ser modificadas.

**2.6** O candidato portador de deficiência poderá requerer atendimento especial para a realização das provas, devendo:

- a) informar sua condição de portador de deficiência, ao preencher o formulário de inscrição.
- b) encaminhar à COPERVE, até **22/07/2008**, requerimento solicitando o atendimento especial de que necessita, acompanhado de laudo médico, original ou cópia autenticada, expedido nos últimos 12 meses, atestando a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como à provável causa da deficiência.

**2.6.1** A relação dos candidatos que tiverem o atendimento especial deferido será divulgada no endereço eletrônico [www.coperve.ufpb.br](http://www.coperve.ufpb.br), em **25/07/2008**

**2.7** Confirmado pelo Banco do Brasil o recolhimento da GRU, o candidato terá sua inscrição concluída e seu nome será relacionado no site [www.coperve.ufpb.br](http://www.coperve.ufpb.br).

**2.7.1** O candidato deve conferir, no site da COPERVE, se os seus dados estão corretos.

**2.7.2** Constatando alguma irregularidade o candidato deve, até **24 de julho de 2008**, solicitar à COPERVE, por escrito, a devida correção, ressalvado o disposto no item 2.6. A solicitação deve ser encaminhada através do e-mail [coperve@coperve.ufpb.br](mailto:coperve@coperve.ufpb.br) ou do fax 83 3244-2322, ou ser entregue na sede da COPERVE à Av. Dom Moisés Coelho 152, Torre, João Pessoa/PB.

**2.7.3** A COPERVE providenciará, até o **dia 24 de julho de 2008** as modificações pertinentes.

**2.8** A COPERVE não se responsabilizará por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, tais como falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação que impossibilitem a transferência de dados.

**2.9** O ato de inscrição implica o conhecimento e a aceitação das normas que regem o Processo Seletivo 2008.

### DOS CURSOS E VAGAS

**3.** Serão oferecidas **2.047** (duas mil, quarenta e sete) vagas, distribuídas em dois grupos de Pólos/Cidades/Estados, conforme o que dispõe a Resolução Nº 32/2008-CONSEPE.

**3.1** Os cursos oferecidos no Grupo I terão início das aulas em setembro de 2008 e os do Grupo II terão início no mês de março de 2009.

**3.2** Em cada grupo, as vagas oferecidas estão distribuídas, separadamente, para professores da rede pública de ensino e para a demanda social (demais candidatos).

**3.3** Serão oferecidos os seguintes cursos: Licenciatura em Letras - Habilitação em Língua Portuguesa, Licenciatura em Matemática e Licenciatura em Pedagogia - Habilitação em Educação Infantil, Licenciatura em Ciências Biológicas, Licenciatura em Ciências Naturais e Licenciatura em Ciências Agrárias, com a distribuição de vagas a seguir.

CÓDIGO	CURSO	GRUPO	UF	PÓLO	VAGAS
101	CIÊNCIAS AGRÁRIAS – DEMANDA SOCIAL	I	PB	ARARUNA	15
111	CIÊNCIAS AGRÁRIAS – PROFESSOR	I	PB	ARARUNA	15
301	CIÊNCIAS NATURAIS – DEMANDA SOCIAL	I	PB	ARARUNA	15
307	CIÊNCIAS NATURAIS – PROFESSOR	I	PB	ARARUNA	15
401	LETRAS – DEMANDA SOCIAL	I	PB	ARARUNA	15
421	LETRAS – PROFESSOR	I	PB	ARARUNA	15
501	MATEMÁTICA – DEMANDA SOCIAL	I	PB	ARARUNA	10
514	MATEMÁTICA – PROFESSOR	I	PB	ARARUNA	10
102	CIÊNCIAS AGRÁRIAS – DEMANDA SOCIAL	I	PB	CABACEIRAS	20
112	CIÊNCIAS AGRÁRIAS – PROFESSOR	I	PB	CABACEIRAS	20
402	LETRAS – DEMANDA SOCIAL	I	PB	CABACEIRAS	20
422	LETRAS – PROFESSOR	I	PB	CABACEIRAS	20
502	MATEMÁTICA – DEMANDA SOCIAL	I	PB	CABACEIRAS	20
515	MATEMÁTICA – PROFESSOR	I	PB	CABACEIRAS	20
602	PEDAGOGIA – DEMANDA SOCIAL	I	PB	CABACEIRAS	20
616	PEDAGOGIA – PROFESSOR	I	PB	CABACEIRAS	20
403	LETRAS – DEMANDA SOCIAL	I	BA	CAMAÇARI	20
423	LETRAS – PROFESSOR	I	BA	CAMAÇARI	20
404	LETRAS – DEMANDA SOCIAL	I	PB	CAMPINA GRANDE	10
424	LETRAS – PROFESSOR	I	PB	CAMPINA GRANDE	10
103	CIÊNCIAS AGRÁRIAS – DEMANDA SOCIAL	I	PB	CONDE	20
113	CIÊNCIAS AGRÁRIAS – PROFESSOR	I	PB	CONDE	20
405	LETRAS – DEMANDA SOCIAL	I	PB	CONDE	15
425	LETRAS – PROFESSOR	I	PB	CONDE	15
503	MATEMÁTICA – DEMANDA SOCIAL	I	PB	CONDE	20
516	MATEMÁTICA – PROFESSOR	I	PB	CONDE	20
104	CIÊNCIAS AGRÁRIAS – DEMANDA SOCIAL	I	PB	COREMAS	20
114	CIÊNCIAS AGRÁRIAS – PROFESSOR	I	PB	COREMAS	20
302	CIÊNCIAS NATURAIS – DEMANDA SOCIAL	I	PB	COREMAS	20
308	CIÊNCIAS NATURAIS – PROFESSOR	I	PB	COREMAS	20
406	LETRAS – DEMANDA SOCIAL	I	PB	COREMAS	20
420	LETRAS – PROFESSOR	I	PB	COREMAS	20
504	MATEMÁTICA – DEMANDA SOCIAL	I	PB	COREMAS	20

517	MATEMÁTICA – PROFESSOR	I	PB	COREMAS	20
605	PEDAGOGIA – DEMANDA SOCIAL	I	PB	COREMAS	20
619	PEDAGOGIA – PROFESSOR	I	PB	COREMAS	20
105	CIÊNCIAS AGRÁRIAS – DEMANDA SOCIAL	I	PB	CUITE DE MAMANGUAPE	15
115	CIÊNCIAS AGRÁRIAS – PROFESSOR	I	PB	CUITE DE MAMANGUAPE	15
407	LETRAS – DEMANDA SOCIAL	I	PB	CUITE DE MAMANGUAPE	10
426	LETRAS – PROFESSOR	I	PB	CUITE DE MAMANGUAPE	10
505	MATEMÁTICA – DEMANDA SOCIAL	I	PB	CUITE DE MAMANGUAPE	15
518	MATEMÁTICA – PROFESSOR	I	PB	CUITE DE MAMANGUAPE	15
201	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – DEMANDA SOCIAL	I	PB	DUAS ESTRADAS	10
203	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – PROFESSOR	I	PB	DUAS ESTRADAS	10
408	LETRAS – DEMANDA SOCIAL	I	PB	DUAS ESTRADAS	10
427	LETRAS – PROFESSOR	I	PB	DUAS ESTRADAS	10
506	MATEMÁTICA – DEMANDA SOCIAL	I	PB	DUAS ESTRADAS	10
519	MATEMÁTICA – PROFESSOR	I	PB	DUAS ESTRADAS	10
106	CIÊNCIAS AGRÁRIAS – DEMANDA SOCIAL	I	PB	ITABAIANA	20
116	CIÊNCIAS AGRÁRIAS – PROFESSOR	I	PB	ITABAIANA	20
409	LETRAS – DEMANDA SOCIAL	I	PB	ITABAIANA	15
428	LETRAS – PROFESSOR	I	PB	ITABAIANA	15
507	MATEMÁTICA – DEMANDA SOCIAL	I	PB	ITABAIANA	15
520	MATEMÁTICA – PROFESSOR	I	PB	ITABAIANA	15
410	LETRAS – DEMANDA SOCIAL	I	BA	ITAPICURU	20
429	LETRAS – PROFESSOR	I	BA	ITAPICURU	20
303	CIÊNCIAS NATURAIS – DEMANDA SOCIAL	I	PB	ITAPORANGA	25
309	CIÊNCIAS NATURAIS – PROFESSOR	I	PB	ITAPORANGA	25
411	LETRAS – DEMANDA SOCIAL	I	PB	ITAPORANGA	20
430	LETRAS – PROFESSOR	I	PB	ITAPORANGA	20
508	MATEMÁTICA – DEMANDA SOCIAL	I	PB	ITAPORANGA	20
521	MATEMÁTICA – PROFESSOR	I	PB	ITAPORANGA	20
412	LETRAS – DEMANDA SOCIAL	I	BA	JACARACI	20
431	LETRAS – PROFESSOR	I	BA	JACARACI	20
413	LETRAS – DEMANDA SOCIAL	I	PB	JOAO PESSOA	10
432	LETRAS – PROFESSOR	I	PB	JOAO PESSOA	10
509	MATEMÁTICA – DEMANDA SOCIAL	I	PB	JOAO PESSOA	10
522	MATEMÁTICA – PROFESSOR	I	PB	JOAO PESSOA	10
510	MATEMÁTICA – DEMANDA SOCIAL	I	PB	LIVRAMENTO	12
523	MATEMÁTICA – PROFESSOR	I	PB	LIVRAMENTO	12
304	CIÊNCIAS NATURAIS – DEMANDA SOCIAL	I	PB	LUCENA	10
310	CIÊNCIAS NATURAIS – PROFESSOR	I	PB	LUCENA	10
414	LETRAS – DEMANDA SOCIAL	I	PB	LUCENA	10
433	LETRAS – PROFESSOR	I	PB	LUCENA	10
108	CIÊNCIAS AGRÁRIAS – DEMANDA SOCIAL	I	PB	MARI	10
118	CIÊNCIAS AGRÁRIAS – PROFESSOR	I	PB	MARI	10
305	CIÊNCIAS NATURAIS – DEMANDA SOCIAL	I	PB	MARI	10
311	CIÊNCIAS NATURAIS – PROFESSOR	I	PB	MARI	10
415	LETRAS – DEMANDA SOCIAL	I	BA	MUNDO NOVO	10
434	LETRAS – PROFESSOR	I	BA	MUNDO NOVO	10
416	LETRAS – DEMANDA SOCIAL	I	BA	PARATINGA	20
435	LETRAS – PROFESSOR	I	BA	PARATINGA	20
306	CIÊNCIAS NATURAIS – DEMANDA SOCIAL	I	PB	POMBAL	20
312	CIÊNCIAS NATURAIS – PROFESSOR	I	PB	POMBAL	20
417	LETRAS – DEMANDA SOCIAL	I	PB	POMBAL	20
436	LETRAS – PROFESSOR	I	PB	POMBAL	20

511	MATEMÁTICA – DEMANDA SOCIAL	I	PB	POMBAL	20
524	MATEMÁTICA – PROFESSOR	I	PB	POMBAL	20
202	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – DEMANDA SOCIAL	I	PB	SÃO BENTO	18
204	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – PROFESSOR	I	PB	SÃO BENTO	17
418	LETRAS – DEMANDA SOCIAL	I	PB	SAO BENTO	20
437	LETRAS – PROFESSOR	I	PB	SAO BENTO	20
512	MATEMÁTICA – DEMANDA SOCIAL	I	PB	SAO BENTO	20
525	MATEMÁTICA – PROFESSOR	I	PB	SAO BENTO	20
613	PEDAGOGIA – DEMANDA SOCIAL	I	PB	SAO BENTO	20
627	PEDAGOGIA – PROFESSOR	I	PB	SAO BENTO	20
110	CIÊNCIAS AGRÁRIAS – DEMANDA SOCIAL	I	PB	TAPEROÁ	25
120	CIÊNCIAS AGRÁRIAS – PROFESSOR	I	PB	TAPEROÁ	25
419	LETRAS – DEMANDA SOCIAL	I	PB	TAPEROÁ	20
438	LETRAS – PROFESSOR	I	PB	TAPEROÁ	20
513	MATEMÁTICA – DEMANDA SOCIAL	I	PB	TAPEROÁ	20
526	MATEMÁTICA – PROFESSOR	I	PB	TAPEROÁ	20
614	PEDAGOGIA – DEMANDA SOCIAL	I	PB	TAPEROÁ	20
628	PEDAGOGIA – PROFESSOR	I	PB	TAPEROÁ	20
601	PEDAGOGIA – DEMANDA SOCIAL	II	PB	ARARUNA	12
615	PEDAGOGIA – PROFESSOR	II	PB	ARARUNA	12
603	PEDAGOGIA – DEMANDA SOCIAL	II	PB	CAMPINA GRANDE	12
617	PEDAGOGIA – PROFESSOR	II	PB	CAMPINA GRANDE	12
604	PEDAGOGIA – DEMANDA SOCIAL	II	PB	CONDE	12
618	PEDAGOGIA – PROFESSOR	II	PB	CONDE	12
606	PEDAGOGIA – DEMANDA SOCIAL	II	PB	DUAS ESTRADAS	10
620	PEDAGOGIA – PROFESSOR	II	PB	DUAS ESTRADAS	10
607	PEDAGOGIA – DEMANDA SOCIAL	II	PE	IPOJUCA	12
621	PEDAGOGIA – PROFESSOR	II	PE	IPOJUCA	12
608	PEDAGOGIA – DEMANDA SOCIAL	II	PB	ITABAIANA	10
622	PEDAGOGIA – PROFESSOR	II	PB	ITABAIANA	10
107	CIÊNCIAS AGRÁRIAS – DEMANDA SOCIAL	II	PB	ITAPORANGA	25
117	CIÊNCIAS AGRÁRIAS – PROFESSOR	II	PB	ITAPORANGA	25
609	PEDAGOGIA – DEMANDA SOCIAL	II	PB	ITAPORANGA	12
623	PEDAGOGIA – PROFESSOR	II	PB	ITAPORANGA	12
610	PEDAGOGIA – DEMANDA SOCIAL	II	PB	JOAO PESSOA	10
624	PEDAGOGIA – PROFESSOR	II	PB	JOAO PESSOA	10
611	PEDAGOGIA – DEMANDA SOCIAL	II	PE	LIMOEIRO	12
625	PEDAGOGIA – PROFESSOR	II	PE	LIMOEIRO	12
109	CIÊNCIAS AGRÁRIAS – DEMANDA SOCIAL	II	PB	POMBAL	15
119	CIÊNCIAS AGRÁRIAS – PROFESSOR	II	PB	POMBAL	15
612	PEDAGOGIA – DEMANDA SOCIAL	II	PB	POMBAL	12
626	PEDAGOGIA – PROFESSOR	II	PB	POMBAL	12

#### DAS PROVAS

4. As provas do Processo Seletivo serão aplicadas no dia **03 de agosto de 2008**, no horário de 08h às 12h nas cidades de João Pessoa/PB, Campina Grande/PB, Pombal/PB, Itaporanga/PB, Ipojuca/PE, Limoeiro/PE, Jacaraci/BA, Paratinga/BA, Camaçari/BA, Itapicuru/BA e Mundo Novo/BA, sendo:
- 4.1 Prova com 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, abrangendo as seguintes matérias: Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, Matemática, Física, Química, Biologia, Geografia Geral e do Brasil, História Geral e do Brasil e Língua Inglesa ou Língua Francesa ou Língua Espanhola;
- 4.2 Prova de Redação, de caráter eliminatório.

5. O candidato será informado sobre o local, sala e carteira em que fará as provas pelo site da COPERVE, a partir do dia **28 de julho de 2008**.
  - 5.1 É da responsabilidade do candidato acessar o site da COPERVE, para se informar sobre o seu local de prova, bem como identificar, a seguir, a sua exata localização.
6. A duração da prova será de 4 (quatro) horas, e o candidato deverá permanecer por, no mínimo, 2 (duas) horas, na sala de prova.
  - 6.1 No tempo destinado à realização da prova está incluído o tempo destinado aos procedimentos de segurança e à transcrição das respostas do candidato para a folha de respostas.
  - 6.2 Durante a realização das provas, será adotado procedimento de identificação dos candidatos, mediante verificação do documento de identidade e coleta da assinatura. Caso o candidato não apresente o original do documento de identificação informado no ato de inscrição, será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinatura e de impressão digital.
  - 6.3 A identificação especial será também exigida para o candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas quanto à fisionomia ou à assinatura.
7. Para realizar as provas, o candidato deverá conduzir somente o material necessário à realização das mesmas: caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis grafite, borracha e régua.
  - 7.1 O candidato não poderá ingressar no local onde serão realizadas as provas portando máquina fotográfica, telefone celular ou qualquer outro aparelho de transmissão/recepção de sinais, sob pena de sua eliminação do Processo Seletivo. A COPERVE não se responsabilizará pela guarda de nenhum desses aparelhos e utilizará detectores de metal para revistar o candidato.
  - 7.2 Livros, cadernos, bolsas etc. deverão ser colocados, obrigatoriamente, no local indicado pelo fiscal de sala.
8. No dia da aplicação da prova, cabe ao candidato:
  - a) conferir os dados impressos na etiqueta afixada na carteira e no material de prova que receber. A eventual não-coincidência dos dados deverá ser comunicada ao fiscal de sala;
  - b) ler as instruções contidas no caderno de questões, na folha de respostas e verificar se o caderno de questões contém o número de questões indicado no alto da primeira página ou se apresenta alguma falha de impressão. Constatando falha, solicitar a imediata substituição;
  - c) entregar ao fiscal de sala, ao terminar uma prova, o caderno de questões completo e a Folha de Respostas, devendo assinar, a seguir, a lista de presença. A falta de qualquer folha do caderno de questões entregue pelo candidato será interpretada como tentativa de fraude e implicará a sua eliminação do Processo Seletivo.
  - 8.1 O candidato só poderá se ausentar da sala de prova acompanhado por um fiscal.
9. O gabarito oficial preliminar de cada prova objetiva será divulgado no site [www.coperve.ufpb.br](http://www.coperve.ufpb.br), a partir das 12h 40min do dia de aplicação da prova.
  - 9.1 Os recursos referentes ao gabarito oficial preliminar deverão ser interpostos na forma estabelecida no art. 13 da Resolução Nº 26/2007 - CONSEPE, devendo ser divulgado o gabarito oficial definitivo após a decisão da COPERVE sobre recursos impetrados.

### **DA CLASSIFICAÇÃO E DO CADASTRAMENTO**

10. A classificação final dos candidatos far-se-á de acordo com o estabelecido no art. 14 da Resolução 26/2007 – CONSEPE e no art 1º da Resolução Nº 31/2008 – CONSEPE.
11. O candidato classificado fará, obrigatoriamente, seu cadastramento na instituição, pessoalmente ou através de procurador legalmente constituído, a fim de vincular-se à mesma e confirmar sua pretensão de frequentar o curso em que obteve classificação.
  - 11.1 Perderá o direito aos resultados obtidos no Processo Seletivo-2008 e, conseqüentemente, à vaga em qualquer curso, o candidato classificado que não comparecer ao ato do cadastramento ou não apresentar a documentação exigida.
  - 11.2 Para efetuar o cadastramento o candidato deverá:
    - 11.2.1 Preencher e imprimir a **ficha de cadastro** que estará disponível 48 antes da data de início do cadastramento na página [www.coperve.ufpb.br](http://www.coperve.ufpb.br) juntamente com as instruções de preenchimento.
    - 11.2.2 Comparecer ao local de cadastramento, portando a **ficha de cadastro**, bem como o **original e a cópia autenticada** de cada um dos seguintes documentos:
      - a) Cédula de identidade emitida por órgão competente.
      - b) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF.
      - c) Certidão de nascimento ou de casamento.
      - d) Certificado de conclusão do ensino médio ou de curso equivalente, ou diploma de curso de graduação em curso superior.
      - e) Título de eleitor para os brasileiros maiores de 18 anos.
      - f) Prova de quitação com o Serviço Militar, para os brasileiros do sexo masculino maiores de 18 anos.

- g)** Contra cheque que comprove vínculo funcional com a rede pública estadual ou municipal de ensino, no caso daquele que se inscreveu concorrendo às vagas destinadas a professores da rede pública.
- 11.3** O cadastramento será realizado no período de **20 a 22 de agosto de 2008**, nos locais a serem indicados por edital, quando da divulgação da classificação final.
- 11.4** O cadastramento somente se dará no curso e período letivo para os quais o candidato foi classificado.
- 11.5** O candidato poderá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o ato de seu cadastramento, manifestar por escrito, junto à Pró-Reitoria de Graduação, a desistência de freqüentar o curso para o qual foi classificado e cadastrado, devendo a respectiva vaga ser preenchida na forma estabelecida nas Resoluções Nº 26/2007 e Nº 31/2008 do CONSEPE.
- 12.** O candidato que participar da classificação final e não obtiver média suficiente para ocupar uma das vagas do curso sobre o qual recai sua opção, poderá concorrer, mediante reopção, a qualquer curso com vaga remanescente do pólo/cidade/estado a que concorreu, observado o prazo a ser fixado pela UFPB/PRG/COPERVE, através de edital, e a classificação será feita observando-se a prioridade das opções e a ordem decrescente das médias finais obtidas.

#### **DA MATRÍCULA EM DISCIPLINAS DOS CANDIDATOS CADASTRADOS**

- 13.** A matrícula em disciplinas ou a matrícula institucional, a ser realizada na forma estabelecida no Edital de cadastramento, só poderá ser efetuada, pessoalmente ou através de procurador legalmente constituído, por candidato que tiver realizado seu cadastramento.

#### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 14.** Será eliminado do Processo Seletivo-2008 o candidato que:
- 14.1** deixar de comparecer a qualquer uma das provas, ou
- 14.2** obtiver, na prova com questões de múltipla escolha, nota bruta inferior a 20% (vinte por cento) do total de pontos possíveis nesta prova, ou
- 14.3** obtiver, na prova de Redação, nota bruta inferior a 40% (quarenta por cento) da média aritmética de todas as notas brutas atribuídas às provas de Redação, excluídas as notas zero e desprezadas as casas decimais resultantes do cálculo, ou
- 14.4** utilizar processo fraudulento na inscrição, utilizar meios ilícitos na realização do processo seletivo ou atentar contra a disciplina e a boa ordem dos trabalhos, na sala de prova ou nas suas proximidades.
- 15.** A utilização de recurso fraudulento, em qualquer uma das fases do Processo Seletivo implicará, além da exclusão do candidato, a aplicação das penalidades previstas na Lei Penal.
- 16.** Os recursos ou questionamentos atinentes ao Processo Seletivo deverão ser interpostos conforme o art.24 da Resolução Nº 26/2007 – CONSEPE.
- 17.** O candidato classificado e cadastrado para curso na modalidade de educação a distância não poderá ser transferido para nenhum dos cursos presenciais de graduação mantidos pela UFPB.
- 18.** As Resoluções Nº 26/2007 e Nº 31/2008 – CONSEPE e os programas das matérias das provas estarão disponíveis no sitio da COPERVE na Internet.
- 19.** Informações sobre os cursos e sobre os atos de seus reconhecimentos, qualificação do corpo docente e recursos materiais disponíveis (art. 12, Decreto Nº 2.207 de 15/04/97) encontram-se na Pró-Reitoria de Graduação, na Coordenação de cada curso e na Internet ( [www.coperve.ufpb.br](http://www.coperve.ufpb.br) e [www.ufpb.br](http://www.ufpb.br)).

Comissão Permanente do Concurso Vestibular - COPERVE,  
em João Pessoa, 20 de junho de 2008.

VISTO

Prof. UMBELINO DE FREITAS NETO  
Pró-Reitor de Graduação

Prof. JOÃO BATISTA CORREIA LINS FILHO  
Presidente da COPERVE